

PORTARIA Nº 326/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal**, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Por determinação do Excelentíssimo senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, nos autos do processo de nº0000295-10.2017.8.17.2680, fica incorporado a partir da presente data, a estabilidade no valor de 2.631,32(dois mil seiscientos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), da Servidora Municipal **MARIA TENÓRIO CAVALCANTE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 305, efetiva no cargo de Professor III com Pós-Graduação lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Servidora fará jus à Incorporação no qual estabelece o Art.111§ Único, e Art.112, ambos do Estatuto do Servidores Públicos Municipais, estabelecidos na Lei Municipal nº. 124/97.

Art. 2º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de novembro de 2018.

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico, que o (a) presente <u>Port. n.º 326/2018</u> foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data Iati (PE), <u>05/11/2018</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Secretário (a) de Administração</p>


ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
- PREFEITO -

Antonio José de Souza
Prefeito